

Razão da Escolha do Fornecedor ou Executante

Processo Licitatório nº 007/2020
Dispensa de Licitação nº 002/2020

Com relação à **razão de escolha** de determinado fornecedor ou prestador de serviços, há casos em que o interesse público se relaciona com o desempenho propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuí-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um profissional para atender certa necessidade pública tornando-se inviável a seleção, eis que não haverá critério objetivo de julgamento, daí caracterizando a inviabilidade da competição.

Assim, a contratação do respectivo particular resultou em uma avaliação da necessidade pública, da identidade e das condições propostas pelo particular, sendo realizado segundo os critérios da razoabilidade.

Verificou-se esta Municipalidade que a referida contratação é de relevante importância para atender de forma indispensável o aspecto da prestação das informações referente aplicação dos recursos recebidos dos Órgãos Federal e Estadual.

Conforme andamento das vias legais, resolvemos informar a Sra. Prefeita e a quem possa de direito, que após transcorrido o prazo de credenciamento das pósteros pessoa física, no período de 21 a 22/01/2019, no que diz respeito a melhor satisfação do objetivo da solicitação constado nos autos, resolvermos o seguinte:

1. Saliente-se que os mesmos de acordo com o Edital e a Lei Federal nº 8.666/93, apresentaram habilitação, qualificação técnica.
2. A demonstração da escolha pelo menor preço é feita após pesquisa de mercado, em anexo.
3. Ao que consta, foram definidas pela Secretaria Municipal de Educação as prestações de contas que serão informadas pela municipalidade aos Órgãos Federal e Estadual, entre outros que se fizerem necessários, cujo pagamento será feito após a regular prestação dos serviços, bem como, da apresentação da Nota Fiscal competente.

4. Tais fatos é que levaram a escolha após credenciamento da seguinte profissional: a Sra. **Naiara de Almeida Melo**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.822.414-02, RG sob o nº 6584318 – SDS/PE, para prestar serviços de assessoria técnica na elaboração das prestações de contas que serão informadas pela municipalidade aos Órgãos Federal e Estadual, entre outros que se fizerem necessários da Secretaria Municipal de Educação do município de Brejão/PE.

Depois de analisados estes requisitos básicos, a profissional acima está apta a formalizar o contrato com a competência necessária para obtenção de bons resultados.

Brejão – PE, 02 abril de 2020.


Edinaldo Almeida de Barros
Presidente CPL

Aline Inácio Ferreira
Membro da CPL


Adriana Araújo Vanderlei
Membro da CPL